

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
Rua Rio Jacuí, 854, Centro  
EDITAL N.º 74 DE 19 DE ABRIL DE 2017.  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CI

LON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de Contratação Temporária na Secretaria de Educação, autorizada pela Lei nº 1922 de 09 de março de 2017 dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 19,20,24 e 25 de abril de 2017. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

**CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)**

**PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS**

Classificação	Concursado
13º	JUSSARA KOSTER
14º	SIMONI MARQUES STEINMETZ

**PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA**

Classificação	Concursado
6º	GABRIELA LOPES DA SILVA

**PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA**

Classificação	Concursado
3º	NILMAR MACHADO OLIVEIRA

**SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA**

Classificação	Concursado
01º	ANDREA JULIANA LUCHO LEMES

### **Documentação necessária para contratação, originais e cópias**

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

### Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

CARINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Administração